



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS FUNDEB

PARECER CONCLUSIVO DO FUNDEB Nº 001/2023

Relator: Jenife de Sousa Rodrigues – Presidente do CACS/FUNDEB

Parecer referente ao: 6º Bimestre/2022 (novembro e dezembro)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente parecer tem por objetivo proceder à análise dos demonstrativos da prestação de contas desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação de Santana e acompanhar a aplicação dos recursos, consoante o que dispõe a Lei Federal nº 14.113/2020. Este documento foi desenvolvido a partir da análise dos demonstrativos encaminhados pela secretaria municipal e pelo senhor **Isaías da Silva e Silva**, auditor fiscal educacional. No dia 30 de março de 2023 recebeu-se o relatório contábil referente ao 6º bimestre de 2022, o qual foi analisado conforme compreensão dos (as) Conselheiros (as) do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**, para tornar a análise mais criteriosa, respeitando o Art. 38 da Lei 14.113/2020:

Art. 38. A verificação do cumprimento dos percentuais de aplicação dos recursos do Fundeb, estabelecidos nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal, em ações de manutenção e de desenvolvimento do ensino, nas esferas estadual, distrital e municipal, será realizada por meio de registro bimestral das informações em sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação, mantido pelo Ministério da Educação.

§ 1º A ausência de registro das informações de que trata o caput deste artigo, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, ocasionará a suspensão das transferências voluntárias e da contratação de operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária, até que a situação seja regularizada.

*§ 2º O sistema de que trata o caput deste artigo deve possibilitar o acesso aos dados e a sua análise pelos **presidentes dos conselhos de controle social do Fundeb** e pelos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

§ 3º O sistema de que trata o caput deste artigo deverá observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados com os demais sistemas eletrônicos de dados contábeis, orçamentários e fiscais no âmbito do Poder Executivo federal e dos Tribunais de Contas, como formas de simplificação e de eficiência nos processos de preenchimento e de disponibilização dos dados, e garantir o acesso irrestrito aos dados, os quais devem ser legíveis por máquina



e estar disponíveis em formato aberto, respeitadas as Leis nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Apesar de findado o prazo para prestação de contas conforme a legislação regente, foi prorrogado por mais 30 dias. Houve a reunião no dia 16 de março de 2023, onde não foi possível fazer a prestação de contas devido percalço em relação as dificuldades de cadastros, em virtude das mudanças ocorridas no sistema do FNDE. Os técnicos tiveram que reiterar as informações, logo após ser sanada as críticas existentes no sistema, por isso o prazo foi prorrogado até o último dia do mês de agosto para que o município pudesse receber o recurso do VAAR-Valor Aluno Ano por Resultados. Foi feito uma análise no Demonstrativo do SIOPE onde foi aprovado as contas do 6º Bimestre de 2022.

No Anexo I consta o espelho do Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Período de Referência: 6º Bimestre/2022. Neste quadro de despesas do FUNDEB identificamos que foi declarada uma Despesa Liquidada de R\$ 60.194.116,93 (sessenta milhões cento e noventa e quatro mil cento e dezesseis reais e noventa e três centavos) em Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, sendo 41.024.072,81 (quarenta e um milhões vinte e quatro mil e setenta e dois reais e oitenta e um centavos) para o Ensino Fundamental e R\$ 19.170.044,12 (dezenove milhões cento e sessenta mil quarenta e quatro reais doze centavos) para o Ensino Infantil.

ANÁLISE

Os registros contábeis apresentaram informações altamente técnicas que foram apreciadas pelos conselheiros (as) e que realizaram a análise dos dados, sobretudo o **RREO (RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)** (Anexo¹).

1. Ao analisar os documentos encaminhados pelo Poder Executivo sobre o 6º Bimestre do ano de 2022, houve a aprovação conforme a reunião realizada no dia 08/08/2023.



ANEXO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

PERÍODO DE REFERÊNCIA - 6º Bimestre/2022

R\$ 1,00

RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1- RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	82.623.077,30
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	81.458.457,08
1.2- Complementação da União ao FUNDEB	447.992,32
1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	447.992,32
1.3- Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	716.627,90
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências	716.627,90
1.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.3.3- Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADADA/ EMPENHADA
2- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	60.194.116,93
2.1- 361 - Ensino Fundamental	41.024.072,81
2.2- 365 - Ensino Infantil	19.170.044,12
2.2.1- Creche	2.255.542,53
2.2.2- Pré-Escola	16.914.501,59
3- Outras Despesas	22.260.804,56
3.1- 361 - Ensino Fundamental	5.673.194,33
3.1.1- Corrente	5.673.194,33
3.1.2- Capital	0,00
3.2- 365 - Ensino Infantil	16.587.610,23
3.2.1- Ensino Infantil (Creche)	2.799.101,67
3.2.1.1- Corrente	2.619.101,67
3.2.1.2- Capital	180.000,00
3.2.2- Ensino Infantil (Pré-escola)	13.788.508,56
3.2.2.1- Corrente	13.788.508,56
3.2.2.2- Capital	0,00
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	82.454.921,49

Conselho Municipal



DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADADA/ EMPENHADA (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (+) CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)
5- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	60.194.116,93	0,00
6- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	82.175.084,98	0,00
7- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
8- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	447.992,32	0,00
9- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	447.992,32	0,00
10- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	180.000,00	0,00
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8)	82.623.077,30	0,00

LIMITES OBRIGATORIOS DO FUNDEB	Valor
12- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
12.1 - Exigido (70% de 1)	57.836.154,11
12.2 - Aplicado Após Deduções (5(a) - 5(b))	60.194.116,93
13- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil	
13.1 - Exigido (50% de (1.2.2 + 1.3.2))	223.996,16
13.2 - Aplicado Após Deduções (9(a) - 9(b))	447.992,32
14- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital	
14.1 - Exigido (15% de (1.2.2 + 1.3.2))	67.198,85
14.2 - Aplicado Após Deduções (10(a) - 10(b))	180.000,00
15- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício	
15.1 - Exigido (10% de 1)	8.262.307,73
15.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - 6(a) - 7(a) - 8(a) + (6(b) + 7(b) + 8(b))]	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	PERCENTUAL
16- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica [(12.2 / 1) x 100%]	72,85
17- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil [(13.2 / (1.2.2 + 1.3.2)) X 100%]	100,00
18- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital [(14.2 / (1.2.2 + 1.3.2)) X 100%]	40,18
19- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício [(15.2 / 1) x 100%]	0,00

Conselho Municipal



<u>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</u>	<u>FUNDEB</u>
20- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	11.408.524,09
21- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	82.623.077,30
22- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	86.959.671,85
23- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.071.929,54
24- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
25- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.336.594,55
26- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.735.334,99

Fonte: Balanço do Município.

Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

<hr/>	<hr/>
Contador/CRC	Prefeito Municipal

Nota de esclarecimento: XXX